

PORTARIA Nº 011/2023

Dispõe sobre a anulação do benefício de Aposentadoria por idade da servidora IZABEL SETUBAL BEZERRA ALENCAR e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo nº 201802167-00 e acórdão nº 41.326.

Considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará onde foi considerada ilegal e teve o registro de Portaria nº 0002/IPSEMDE-AP/2018 negado.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Aposentadoria por Idade da servidora IZABEL SETUBAL BEZERRA ALENCAR, Agente Comunitário de Saúde, considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em seu Acórdão Nº 41.326, que negou o registro do benefício de aposentadoria.

Art. 2º - Deverá a servidora IZABEL SETUBAL BEZERRA ALENCAR apresentar-se ao seu órgão de origem para retornar às suas atividades, conforme Art. 3º e Art.35, §4º da Lei Complementar 011/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dom Eliseu/PA, 23 de Fevereiro de 2023



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021